

Relatório de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera/RS

Chamamento Público por Inexigibilidade

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA/RS – APAE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 87.449.427/0001-50, situada na rua Vicente Basso, 571, Bairro Progresso, Tapera-RS, por meio da formalização do termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecida no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– APAE DE TAPERA/RS.

JUSTIFICATIVA

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE de Tapera, pois além de relevantes trabalhos registrados, entidade sólida e certificada para atuação nesse ramo e pela proximidade com o município de Tapera (8 km), é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de forma primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, e, que de maneira direta fiscaliza e também está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Embasado neste princípio a APAE de Tapera – RS desenvolve atividades voltadas na área de Assistência Social, Saúde e Educação, de acordo com os objetivos e finalidades constantes em seu Estatuto. Observando o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, cuja missão vem de encontro com os anseios da Administração Municipal, sendo o interesse público justificado e mútuo por meio das metas



estabelecidas direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Observado isso, com os objetivos e finalidade institucionais e a capacidade técnica e operacional de organização da APAE ora avaliada são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida nele, está tudo em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de extrema validade e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes, Prefeitura e APAE na realização, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado com a descrição das atividades desenvolvidas e dos profissionais envolvidos a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos que está dentro dos valores de mercado.

Diante da situação exposta e constada no Município, se faz a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Tapera-RS, de acordo com disposto da Lei Nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente em todos os requisitos da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do Todo o Exposto conforme o que foi apresentado a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 00534/2019 de 24 de outubro de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art.30 inciso VI da Lei Nº 13.019/2014, e suas alterações, e do decreto Nº 00035/2017 a partir da análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da

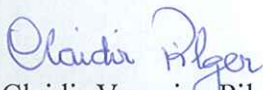


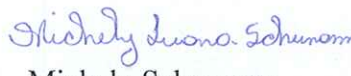
execução do objeto até o período, e, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

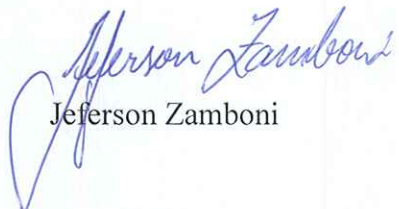
Assim, encaminhamos ao Prefeito Municipal sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e Assinatura do Termo Fomento.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 09 de setembro de 2019.

Comissão de Monitoramento e Avaliação


Claidir Veranice Pilger


Michely Schumann


Jeferson Zamboni

